



ESTADO DE GOIÁS

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 033, DE 07 DE *setembro* DE 1997.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 79/97 aprovado em reunião Plenária realizada em 04/03/97 exarado no Processo nº 14199548/96,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar o Colégio Base, localizado à Avenida Contorno, nº 777, Setor Central, em Anápolis, mantido pela Base Empreendimentos Educacionais Ltda para ministrar o Ensino Fundamental de 5a. à 8a. série e Ensino Médio Não Profissionalizante, ambos na função supletiva, no baixo teor de supletividade e avaliação no processo, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1997.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de *setembro* de 1997.

Laís Terezinha Monteiro
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

LÓRIS CINTRA

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

VICENTE PEDATELLA NETTO.

HOMOLOGO

Em, 17/03/97